



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

**DELIBERAÇÃO Nº 2470/2021**

**Ementa:** “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em doze de março de dois mil e vinte e um.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

**Resolve**

**Artigo 1º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro I - Farmacêuticos:**  
**Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:**

- 01 1439/07 – Luana Carrilho Spitz
- 02 1455/08 – Roberta da Costa Teixeira
- 03 0181/09 – Izaura de Oliveira Silva
- 04 2573/11 – Beatriz Amado Silva Rocha
- 05 1470/13 – Adriana Barbosa de Souza
- 06 2109/14 – Taiza de Paula e Mancilha
- 07 2356/15 – Luanda Yanaan Hoppe
- 08 0071/19 – Fabricia Lima Fontes Dantas

**Total: 08 profissionais.**

**Artigo 2º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro I - Farmacêuticos:**  
**Em virtude de Transferência:**

- 01 1487/09 – Priscila de Sousa Alves (Transferido para o CRF-PE)
- 02 1228/10 – Cristina Nogueira de Mello (Transferido para o CRF-MG)
- 03 2297/10 – Camila Soares Plovier Coelho Azevedo (Transferido para o CRF-MG)
- 04 1687/17 – Taylana de Souza Cezarino (Transferido para o CRF-MG)
- 05 1975/18 – Jeanny Santos Souza (Transferido para o CRF-MG)
- 06 0574/19 – Camilla Costa Melo (Transferido para o CRF-MG)
- 07 1108/19 – Carolina de Paiva Cordeiro (Transferido para o CRF-MG)

**Total: 07 profissionais.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

**Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:**

**Quadro II - Não Farmacêuticos – Técnicos em Patologia Clínica:  
Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:**

- 01 1577/10 – Rahiza Patricia Fernandes Rodrigues Lucena
- 02 2318/18 – Danielle de Oliveira Santiago Zebende
- 03 2481/19 – Bernardo Nobre Soares de Sena

**Total: 03 profissionais.**

**Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:**

**Quadro V – Firmas:**

- 01 0251/11 – Quimica Geral do Nordeste S/A
- 02 0770/11 – Masterlab Comercial Ltda
- 03 1187/12 – Tudo Mais Dist Rep Com Alimentos Ltda
- 04 3034/12 – Sol Nascente Drogaria Eireli – EPP
- 05 0195/13 – Empreendimnetos Pague Menos S/A
- 06 2148/13 – Labocor Laboratório de Análises Clinica Ltda – Me
- 07 0758/15 – Romed Comercio de Medicamentos Ltda – Me
- 08 0282/16 – Drogaria Terminal Alvorada Ltda – Epp
- 09 2496/19 – JPS Drogarias Eireli
- 10 1016/20 – Inova do Brasil Comercio Exterior Ltda

**Total: 10 Firmas.**

Rio de Janeiro, 12 de março de 2021.

**Tania Maria Lemos Mouço  
Presidente**